



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

Portaria nº 02 de 19 de outubro de 2018

Institui equipe de apoio e força tarefa para cumprimento de determinações estabelecidas pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Dr. Emmanuel Teófilo Furtado, conforme Ata de Correição Oral de 05/10/2018.

Ivânia Silva Araújo, Juíza titular da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a presente Portaria:

CONSIDERANDO a constatação de existência de acúmulo de 1.094 processos na caixa “CONCLUSO AO MAGISTRADO NA TAREFA EXECUÇÃO, ATINENTES AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2018 EM EFETIVO ATRASO, além daqueles atinentes ao mês em curso”, identificados pelo Corregedor Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado, conforme Ata de Correição da 10ª Vara do Trabalho de 2018, o qual estabeleceu prazo de 90 dias para regularização;

CONSIDERADO que servidor David Dias de Castro Machado usufruirá férias de 17 a 26 de outubro de 2018; que a servidora Sue Ellen de Miranda Ribeiro Martins usufruirá férias de 19 a 31 de outubro de 2018; que o servidor Cláudio Cavalcante Salmito usufruirá férias de 05 a 15 de novembro de 2018; que a servidora Karla Maria Almeida Alves usufruirá férias no período de 26 de novembro de 2018 a 13 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Servidora Sue Ellen de Miranda Ribeiro Martins auxilie na confecção de Minutas de Despacho de Execução EM ATRASO DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2018 por 3 (tres) dias da semana.

Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão designados para a produção dos seus afazeres habituais, com expedientes de Decurso de Prazo Processual.

Art. 2º Determinar que os servidores David Dias de Castro Machado e Karla Maria Almeida Alves, auxiliem na confecção de minutas de despacho em Execução



em atraso dos meses de Agosto e Setembro de 2018 por 1 (um) dia semanal, sendo os demais dias designados para a produção de seus expedientes habituais.

Parágrafo único. Nos dias uteis das férias do servidor Cláudio Cavalcante Salmito (Período de 05 a 15 de novembro de 2018) os servidores indicados no caput deverão minutar despachos de execução em atraso dos meses de agosto e setembro de 2018 em 1 (um) dia da semana, e mais um dia para atuarem nos demais Despachos. No restante dos dias da semana, praticarão seus afazeres habituais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, em 19 de outubro de 2018.

Ivânia Silva Araujo

Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza

